



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: [cmitaguacu@hotmail.com](mailto:cmitaguacu@hotmail.com)

Of. CM/IT/225/2022.

Itaguaçu, 11 de maio de 2022.

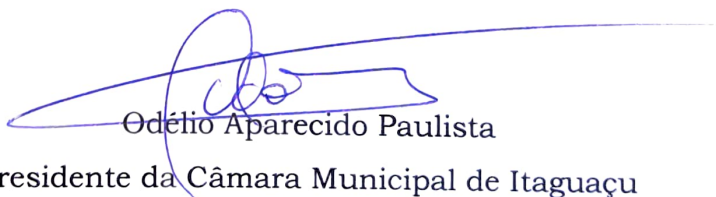
Exmo. Sr.  
Uesley Roque Corteletti Thon  
Prefeito Municipal  
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do executivo municipal, que **Altera anexo XIV da Lei 1.586/2015 que cria e fixa cargos municipais, alterando-se a Lei Municipal 1.001/2005, e dá providencias**, aprovado na sessão extraordinária, realizada em 12 de abril de 2022.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Odélio Aparecido Paulista  
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915  
CNPJ 31776529/0001-25  
Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000  
Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: [cmItaguaçu@hotmail.com](mailto:cmItaguaçu@hotmail.com)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

**Altera anexo XIV da Lei 1.586/2015 que cria e fixa cargos municipais, alterando-se a Lei Municipal 1.001/2005, e dá providências.**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV, da Lei nº 1586/2015, integrante da Lei nº 1001/2005, passando a vigorar com as seguintes especificações:

## ANEXO XIV

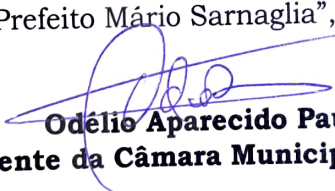
(integrante da Lei nº 1001/2005)

### CARGOS PARA O ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vencimento
25	Auxiliar de sala	40h/semanais	R\$ 870,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mário Sarnaglia”, 11 de maio de 2022.

  
**Odélio Aparecido Paulista**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu**

Nota: Lei oriunda do projeto nº 013/2022.